

### NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº 57/2021

(Revisão da Nota de Orientação nº 33/2019)

Considerando o Provimento 01/2020 da CGJ-MT, que acrescenta o art. 173-A na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE;

Considerando o art. 171 do Provimento 42/2020 da CGJ-MT, que aprova o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE;<sup>1</sup>

A ANOREG-MT- Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias:

#### **ORIENTA E RECOMENDA:**

**Art.º 1** - A materialização e/ou desmaterialização de todo e qualquer documento e/ou título eletrônico recebido para prática de ato próprio do cartório e/ou para uso interno deste, poderão ser realizadas tanto pelas serventias extrajudiciais de notas quanto pelas de registro, com aposição de Certidão contendo no mínimo as seguintes informações:

### CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé de que a presente cópia foi materializada/extraída do documento/título eletrônico assinados com uso de certificado digital, a teor da

Art. 171. A confirmação da autenticidade e/ou a materialização de todo e qualquer documento e/ou título eletrônico, exigido exclusivamente para prática de ato próprio do cartório e/ou para uso interno deste, bem como a desmaterialização de atos produzidos ou existentes em meio físico, poderão ser realizadas tanto pelas serventias extrajudiciais de notas quanto pelas de registro, cobrando-se os emolumentos previstos nos itens 03 e 05 da Tabela A (autenticação com busca), anexa à Lei estadual n. 7.550/2001, para cada documento digital conferido e/ou materializado e para cada documento físico que seja desmaterializado.



O matamida 4 wandada a daw 44

O referido e verdade e dou fe	<b>).</b>	
	de	de

## Assinatura Oficial/Tabelião

**Art.º 2** – Para a materialização e/ou desmaterialização de documento e/ou título eletrônico para a prática de ato próprio do cartório e/ou para uso interno deste, serão cobrados os emolumentos indicados conforme Art. 171 da CNGCE/CGJ/MT.

**Art. 3º** – A autenticação de cópia de documento cujo original tenha sido impresso via internet, para prática de ato próprio do cartório, poderá ser realizado por qualquer das especialidades, com aposição de Certidão contendo no mínimo as informações contidas na minuta abaixo, e será cobrada com base disposto no Art. 171 da CNGCE/CGJ/MT..



IDÃO DE .	AUTENTICAÇÃ	O DE DOCUMEN	TO EXTRA	AÍDO P	ELA IN	NTER	NET	
0	presente	documento	extraído	r	10	site		http:
jaciara.mt	.gov.br:5661/se	rvicosweb/home.j	sf, uma	vez	que	foi	por	mim
Itado via i	nternet.							
erdade e d	dou fé.							
,	de	de .						
		Assinatura						
		Oficial/Tabelia	ăo					
	o jaciara.mt Itado via i	o presente jaciara.mt.gov.br:5661/se Itado via internet. erdade e dou fé.	o presente documento jaciara.mt.gov.br:5661/servicosweb/home.js ltado via internet. erdade e dou fé de de de	o presente documento extraído jaciara.mt.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf, uma ltado via internet. erdade e dou fé de de de	o presente documento extraído r jaciara.mt.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf, uma vez  Itado via internet. erdade e dou fé, de de	o presente documento extraído no jaciara.mt.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf, uma vez que ltado via internet. erdade e dou fé, de de Assinatura	o presente documento extraído no site jaciara.mt.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf, uma vez que foi ltado via internet. erdade e dou fé, de de	jaciara.mt.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf, uma vez que foi por ltado via internet. erdade e dou fé, de de

**Art. 4º**— A materialização e a desmaterialização de documentos ou títulos eletrônicos que não sejam para a prática de atos próprios das serventias, só poderão ser realizadas por Tabelião de Notas ou Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais que detenha atribuição notarial, cobrando-se para tal o valor equivalente ao item 13 da Tabela de Emolumentos, conforme disposto no Art. 373, § 9º² da CNGCE/CGJ/MT.

CE	RTIDÃO	DE M	ATERIA	\LIZAÇÂ	ĂO (PAR	A SE	ER AF	OSTO NO	) PAF	PEL)
Certifico	que,	na	data	/_	/	_,	foi	materializ	zado	esse
documento	/título/c	ertidão	assina	ido(s) c	om uso	de	certific	cado digita	al, a	teor da
Infraestrutu	ura de C	Chaves	Pública	as Brasi	ileira – I	CP,	por [N	IOME RES	OPE	NSÁVEL
PELA ASS	SINATUF	RA]: [N	° CPF],	aos [D	ATA AS	SINA	ATUR/	A]. (Dados	cert	ificados
Versão: [V	'ERSÃO	], Núm	ero de	série [	N° DE S	SÉRI	IE], al	goritmo de	e ass	sinatura
[ALGORIT	MO], al	goritmo	de h	ash de	assinat	tura:	[ALG	ORITMO	DE	HASH]
Emissor: [E	EMISSO	R], red	ebido(a	a) pela (	Central d	e Inf	formaç	ções (indic	ar a	central)
sendo a au	utenticida	ade de	sua as	sinatura	digital p	adrã	io ICP	por mim o	onfe	rida.
		,		de		(	de			
O referi	ido é vei	rdade e	dou fé							

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> § **9º** O custo da materialização e da desmaterialização de documentos corresponderá ao mesmo valor para o *fac simile*.



# Assinatura Oficial/Tabelião

CERTIDÃO DE DESMATERIALIZAÇÃO (PARA SER APOSTO NO
DOCUMENTO ELETRÔNICO OBJETO DA DESMATERIALIZAÇÃO)
Certifico que, na data/, foi desmaterializado esse
documento/título/certidão assinado(s) fisicamente por), sendo
a autenticidade de sua assinatura conferida por mim.
,de de
O referido é verdade e dou fé.
Assinatura eletrônica

Oficial/Tabelião

Velenice Dias de Almeida Presidente Anoreg-MT

Maria Aparecida Bianchin Diretora de Tecnologia